A conjuntura de crise no Brasil e as reformas, na análise de Jessica Name (DIEESE) – Parte II

PEC 287 - A minimização da Previdência Pública

“Diz o governo que a Previdência é deficitária, levando em conta apenas as contribuições previdenciárias. Mas a Constituição assegura que a Previdência está no bojo da Seguridade Social, com fontes de financiamento mais amplas: taxa sobre o lucro das empresas, taxa sobre as loterias e sobre importação de bens e serviços. Dois terços dos benefícios pagos são de um salário mínimo. Em 2014 tínhamos 24 milhões de pessoas fora da Previdência. A Previdência pública é um pacto social solidário entre os que estão na ativa e os inativos”.

Previdência privada e os servidores públicos

“A corrida para a previdência privada cabe a muito pouca gente. Atualmente os planos de regime próprio de servidores federais, estaduais e municipais têm seis vezes mais recursos do que os da esfera privada. A reforma trabalhista, com a precarização do mundo do trabalho, vai reduzir dramaticamente a contribuição da previdência pública”.

Novas regras e problemas na reforma da Previdência

“A maior parte das aposentadorias no Brasil é por idade, o que indica que as pessoas não se aposentam pelo tempo de contribuição, fruto da insegurança do mercado de trabalho. Com a mudança para 25 anos de contribuição mínima esta situação vai piorar, sobretudo no mercado de trabalho. Para os servidores públicos a idade mínima de aposentadoria passa para 65 anos para homens e 62 para mulheres, com 25 anos de contribuição. A atual diferença da aposentadoria da mulher para a do homem leva em consideração o tempo de trabalho doméstico despendido pelas mulheres”.

Novas regras só pioram a aposentadoria

“Hoje a aposentadoria é medida pela média das 80 últimas maiores remunerações. Agora você vai pegar todas as contribuições desde 1994 para fazer a média, o que rebaixa o valor do benefício. Atualmente o trabalhador recebe no mínimo 85% do valor quando se aposenta por idade, o que vai cair para 75% com a reforma da Previdência. Com as novas regras, além da idade mínima, o trabalhador terá que contribuir por 40 anos para receber o benefício em valor integral. No caso do servidor, a idade mínima será de 55 para a mulher e 60 para o homem, mas com uma regra de transição que aumenta a idade mínima para a aposentadoria ao longo dos próximos anos. Em 2028 ela será de 60 e 65 anos”.

Integralidade e paridade

“Estão mantidas apenas para quem entrou até 2003 e tenha idade igual ou superior a 62 (mulher) e 65 anos (homem). Quem entrou depois já não terá a integralidade e a paridade garantidas”.

Principais atingidos pela reforma da Previdência

Muita gente não vai conseguir se aposentar e os grupos mais atingidos serão mulheres e trabalhadores de baixa renda e os que atuam em serviços menos valorizados. Haverá um tempo maior de permanência dos mais idosos no mercado de trabalho, maior dificuldade para os mais velhos que ficarem desempregados, dificuldade de ingresso das pessoas mais jovens em posições protegidas e um desestímulo à busca do emprego formal”.

Reforma trabalhista: modernização ou desproteção do trabalho?

"É um sonho de consumo do empresariado, faz tempo, fragmentar o mercado de trabalho e pagar o mínimo de direitos. Só que quem consome os produtos das empresas somos nós, que estamos no mercado de trabalho. O sistema de relações de trabalho faz a mediação do conflito entre capital e trabalho, com a atuação do Estado. A CLT de 1943 vem sendo atualizada ao longo das décadas, portanto, não há defasagem da CLT.

“O que gera emprego é investimento e produção. O que querem é legalizar a perda de direitos e as formas precárias de ocupação. Tudo que gera perda das empresas na Justiça do Trabalho está na reforma trabalhista. A reforma enfraquece a Justiça e retira a força dos sindicatos. Isso para dar as tais "garantias legais" para o investimento das empresas. Isso vai significar um estímulo à precarização do mercado de trabalho. Serão mais de 100 artigos da CLT modificados. É a maior mudança no mercado de trabalho no Brasil desde 1930, desmontando todo o conceito político, jurídico e ideológico que fundamentou o sistema de relações de trabalho no país até aqui"

Desmonte promovido pela reforma trabalhista atinge o setor público

“Todo o desmonte das relações de trabalho que está sendo realizado no setor privado está sendo repassado ao setor público. O acordo coletivo poderá se sobrepor ao que está previsto na legislação. Alguns pontos da terceirização generalizada vão atingir o setor público. O uso de Organizações Sociais, Parcerias Público Privadas e fundações se amplia com a reforma trabalhista. Teremos uma parcela reduzida de categorias regendo uma massa enorme de terceirizados e temporários no setor público. Isso já pode ser pensado no caso do IBGE”.

Cardápio de formas de contratação

“A reforma trabalhista (PLC 38/2017) cria o trabalho intermitente, o teletrabalho e amplia o trabalho terceirizado, temporário, parcial e autônomo. A Justiça do Trabalho vai passar a cobrar taxas sobre as ações trabalhistas, o que ameaça o recurso do trabalhador ao Judiciário de forma individual e coletiva. A reforma também prevê a criação de comissões de representação dos trabalhadores por empresa, proibindo o sindicato de participar das eleições”.

Reforma perversa e reação nas ruas

"A reforma trabalhista é mais perversa e desmonta a Previdência. Se ela for aprovada, pode comprometer até mesmo os benefícios dos que já estão aposentados. E pode passar com mais facilidade, porque é um projeto de lei (50% mais um dos votos dos parlamentares) e não uma Proposta de Emenda Constitucional, que só pode ser aprovada com 2/3 dos votos no Congresso Nacional. O que anima um pouco é que as pessoas estão começando a reagir, inclusive nas ruas, porque elas estão desesperadas”.